



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 08/07

Processo Administrativo n.º 07/10/1382

Termo de Doação n.º 07/07

**Objeto:** Doação de bens móveis.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROFª ELZA MARIA PELLEGRINI AGUIAR**, devidamente representada, doravante denominada **DOADORA**, acordam firmar o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

**1.1.** Conforme manifestação de folhas 49/verso, fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Doação n.º 07/07, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** "... os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 36,..."

**Leia-se:** "... os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados às fls. 36 e 14,..."

QTDE	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	001124	Ventilador c/ pedestal de 60 cm	R\$160,00
1	000015	Lavadora de alta pressão	R\$389,90
1	062131	Encadernadora manual para espiral	R\$239,00
1	088191	Scanner DPI Canon	R\$348,00
1	002302	Armário de aço	R\$265,00
1	<b>003437</b>	<b>Ventilador de parede 50cm</b>	<b>R\$133,24</b>
1	<b>003437</b>	<b>Ventilador de parede 60cm</b>	<b>R\$146,76</b>
1	008034	Microondas	R\$439,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

**1.2.** A Cláusula Quarta, do mesmo termo, passa a ter a seguinte redação, em decorrência do desconto que consta às fls. 14, do processo administrativo em epígrafe:

**“4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de **R\$ 2.280,90 (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)**, conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, às fls. 36 e 14 do processo em epígrafe”.

## **SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de junho de 2007.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**A.A.E. DA EMEF PROF<sup>a</sup> ELZA MARIA PELLEGRINI AGUIAR**

Representante Legal: Sônia Maria Pedrassoli Felipe

RG n.º 6.064.838-7

CPF n.º 168.465.548-07